

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**Disciplina: Classe Conjunto - Órgão**

**2026**

**Código 12**

---

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Classe Conjunto - Órgão, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

**Objeto de avaliação**

A Prova de Equivalência à Frequência de Classe Conjunto - Órgão tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Domínio técnico adequado às exigências do repertório proposto;
- Execução das obras do repertório de órgão com correção estilística e interpretação musical adequada;
- Precisão rítmica e correção da articulação, evidenciando qualidade sonora;
- Execução adequada das dinâmicas, com fraseado musical coerente;
- Demonstração de competências estilístico-interpretativas adequadas ao nível da prova.
- Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.
- Perceção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas.

### **Caracterização da prova**

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

**Quadro 1**

1) Execução de um andamento de uma sonata.	50
2) Execução de uma peça.	50

### **Critérios gerais de classificação**

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

#### **1. Técnica Instrumental**

- Correta postura corporal e adequada posição face aos manuais e pedaleira;
- Rigor rítmico e estabilidade da pulsação;
- Rigor na articulação, adequado ao estilo e ao carácter das obras executadas;
- Independência de movimentos e coordenação motora entre mãos e pedais;
- Clareza e precisão na execução do texto musical;
- Controlo e qualidade da sonoridade, incluindo o equilíbrio entre manuais e pedaleira;
- Adequação das opções de registo (quando aplicável) ao estilo e à estética da obra.

#### **2. Interpretação e Musicalidade**

- Compreensão formal e estilística das obras executadas;
- Coerência musical ao longo da interpretação;
- Domínio do fraseado e articulação do discurso musical;
- Evidência de personalidade artística, respeitando o texto musical e o contexto estilístico.

#### **3. Capacidade Performativa**

- Presença e atitude em contexto performativo;
- Segurança, concentração e continuidade da execução ao longo da prova.
- A execução do programa, ou de parte dele, de memória, é valorizada na classificação final.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

### **Duração**

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

### **Material**

**Permitido:** Instrumento e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento  
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 19 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

